PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 476

Abre crédito adicional

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$2.000,00 (dois mil cruzeiros) para pagamento ao operário municipal Joaquim João Antunes, de abono de família, relativamente ao período de maio de 1961 a dezembro de 1962.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 8 de abril de 1963.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO.